



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA PRESI 90/2024

Declara, em caráter excepcional, ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região (1º e 2º graus) no dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Portaria Presi n. 7, de 10 de janeiro de 2024, que divulga os dias de feriados e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região no ano de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria STJ/GP n. 262, de 10 de maio de 2024, que altera a Portaria STJ n. 2, de 4 de janeiro de 2024, que estabelece os dias de feriado e de ponto facultativo para o ano de 2024, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria GDG nº 325, de 29 de dezembro de 2023, que estabelece os dias de feriado e de ponto facultativo no ano de 2024, no âmbito do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MGI nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência de se realizar intervenções nas redes elétrica e lógica de instalações prediais do Tribunal em períodos que exigem mais prazo para execução;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e dos dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015);

R E S O L V E:

Art. 1º DECLARAR, em caráter excepcional, ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região de 1º e de 2º graus no dia 31 de maio de 2024, com suspensão do expediente interno, do atendimento externo e dos prazos processuais.

§ 1º Ficam prorrogados para o próximo dia útil os prazos processuais que, porventura, devam iniciar-se ou completar-se nesse dia, nos termos do § 1º do

art. 224 do Código de Processo Civil.

§ 2º Mantém-se na data a apreciação das ações, procedimentos e medidas de urgência em regime de plantão judiciário.

Art. 2º ACRESCENTAR a alínea VII-A ao art. 1º da Portaria Presi n. 07/2024:

"Art. 1º. ...

VII-A - 31 de maio: ponto facultativo;

..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 16/05/2024, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0762836** e o código CRC **12538C7A**.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0013486-02.2023.4.06.8000 0762836v9